

Férias Suspensas	Ano/Período	Gozo das Férias
01/12/2025	a	2024/2025
30/12/2025		Em momento oportuno

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 05 de dezembro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1684356

PORTRARIA Nº 112/2025 COLOCA
VEÍCULO A DISPOSIÇÃO

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação Interina, usando suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer o veículo de placa SPIN QRJ 9H64, no dia 07 de dezembro de 2025, para transporte da equipe de atletas, que representará o município nas 11 milhas da fé, a ser realizada no município de Montanha/ES.

Parágrafo único - O motorista Fabio Silva Teixeira, servidor da Secretaria Municipal de saúde sob a matrícula 3142, será disponibilizado juntamente com o veículo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer quanto à condução e segurança dos passageiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 05 de dezembro de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 4.675/2025

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

Protocolo 1684503

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO N° 015/2025

O Secretário Municipal de Cultura e Arte da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, usando de atribuições legais e em especial o Art. 80, da Lei Complementar Nº 44, de 19 de novembro de 2015, e

Considerando a necessidade realização de horas extras por parte do Servidor desta Secretaria para atender as demandas crescentes e equipe reduzida e em razão da realização de demandas internas externas desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **CÁSSIO PEREIRA XAVIER DA SILVA** - Assistente Administrativo, matrícula 2967, lotado na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Arte realizar horas extraordinárias no período 01.12.2025 a 31.12.2025, quando necessário para atender as demandas desta Secretaria.

Parágrafo único - O servidor abrangido pela presente Ordem de Serviço será pago às horas extras mediante apresentação de relatório dos serviços extraordinários realizados no período acima especificado.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ VIAL

Secretário Municipal de Cultura e Arte

Protocolo 1684192

Termos

ATA DE REUNIÃO

Ata da 02ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - COMMASA - 2025. Assunto: 1. Leitura da ata da reunião anterior; 2. Apreciação Processo nº 3099/2025; 3. Apreciação Processo nº 3395/2025 e processo nº 2756/2021; 4. Outros assuntos. Ao dia 05 de dezembro de 2025, às **08 h(s) e 00 min(s)**, fez a primeira chamada e verificou-se a ausência de quórum suficiente para abertura dos trabalhos, às **08 h(s) e 13 min(s)**, fez a segunda chamada para abertura dos trabalhos, onde reuniram-se o **Sr. Presidente Luiz Eduardo Tesch** e demais Conselheiros, conforme lista de presença em anexo. Com quórum existente para a 2ª reunião ordinária de 2025, iniciou-se com a fala o Sr(a). Deivid Manzoli dos Santos e Luiz Eduardo Tesch desejando boas-vindas aos Conselheiros Presente. Após a apresentação foi solicitada pelo Sr. Presidente Luiz Eduardo Tesch a leitura da ata da reunião anterior, com isso, o Sr(a). Deivid Manzoli dos Santos realizou a **leitura da ata anterior**, sendo informado que a ata foi aprovada por unanimidade no final da mesma reunião e apresentou os pontos da pauta. Após o Sr. Luiz Eduardo Tesch, explanou os pontos a seguir:

2. APRECIAÇÃO PROCESSO N° 3099/2025, EM NOME DE RÔMÁRIO MEDEIROS DA SILVA

O Luiz Eduardo Tesch e Deivid Manzoli dos Santos, apresentaram o processo que tratam-se de Licenciamento Ambiental de Regularização de Classe III, a ser apreciado e deliberado pelo Conselho, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 076/2024 - SEMMA e §3º do art. 27, do Decreto Municipal nº 1.173, de 27 de dezembro de 2019, apresentando as condicionantes da Licença Ambiental, sendo submetida a discussão, o Sr. Alex Fabiane Krupka Pereira - Titular realizou uma observação sobre a condicionante n 18, que dispõe sobre a "Apresentar

segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

a Certificação de Registro de Atividade Florestal - emitido pelo IDAF, no ano correspondente a utilização da lenha de eucalipto como fonte combustível", solicitando alteração na mesma para ser acrescentado: "Apresentar a Certificação de Registro de Atividade Florestal - emitido pelo IDAF, no ano correspondente a utilização da lenha de eucalipto como fonte combustível, em caso de vegetação nativa, necessita-se de autorização do órgão competente para uso e transporte". Após discussão, o conselho entrou em consenso e foi autorizada a alteração da condicionante, ficando então a condicionante com o seguinte texto: "Apresentar a Certificação de Registro de Atividade Florestal - emitido pelo IDAF, no ano correspondente a utilização da lenha de eucalipto como fonte combustível, em caso de vegetação nativa, necessita-se de autorização do órgão competente para uso e transporte", sendo submetido a alteração e demais condicionantes a votação, sendo **aprovada por unanimidade, emitindo dessa forma a referente LMAR/Nº 09/2025 / CLASSE III;**

3. APRECIAÇÃO PROCESSO Nº 3395/2025 E PROCESSO Nº 2756/2021 - COOPCAM

4.

5. O Sr. Luiz Eduardo Tesch explanou sobre a demanda de exigência do Consórcio Intermunicipal CIM Noroeste, referente a atividade em questão, pelos termos que seguem: "Perante ao exposto, fica a cargo do Conselho Municipal de Meio Ambiente estabelecer as diretrizes de compensação ambiental para a área de 448 m²".

6.

7. Deste modo, o tema foi colocado em discussão, chegando a conclusão de que a compensação ambiental para a área deveria ser de 896 m², sendo aprovado por unanimidade.

Posto isso, não havendo mais assuntos a serem debatidos, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 09 h(s) e 00 min(s), e eu Deivid Manzoli dos Santos lavrei a presente ATA, sendo lida e aprovada por unanimidade conforme lista de presença que segue anexa, dou fé e assino a mesma.

Luiz Eduardo Tesch
PRESIDENTE DO CONSELHO
Protocolo 1684313

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 09/2025

Processo Administrativo Nº: 007837/2025

Administração Pública: Município de São Gabriel da Palha

Associação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gabriel da Palha

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, aquisição de notebooks, papel A4, teste WISC IV e jogos terapêuticos, proporcionando melhoria nos atendimentos da equipe técnica do SERDIA, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

Valor total do Repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Projeto Atividade: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO

Elemento de Despesa: SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha/Fonte: 544/150000150001

Vigência: 31/12/2025

Data da Assinatura: 04/12/2025

Secretaria Municipal de Administração, 04 de dezembro de 2025.

TIAGO ROCHA

Prefeito

Protocolo 1684400

Contrato

PUBLICAÇÃO EM RESUMO DO CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATO Nº 103/2025

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Contratada: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA

Objeto: O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de 1 poste para rede primária; instalação de 0,104 km de R.D.U. secundária trifásica, tensão nominal 220/127 V em substituição ao antigo traçado; instalação de 3 postes para rede secundária, na Rua Tereza Pratti, Bairro Jardim Passamani, São Gabriel da Palha-ES.

Valor: O valor total do presente contrato será de **R\$ 18.848,65 (dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**

Data: 02 de dezembro de 2025

Vigência: O prazo para conclusão do serviço, será de 180 (cento e oitenta) dias.

Amparo Legal: Processo n.º 4672/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 035/2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1684250

PUBLICAÇÃO EM RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2025

CONTRATO Nº 107/2025

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Contratada: EMPRESA ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Objeto: O Objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a execução de serviços de geração, transmissão e atualização dos eventos do esocial s-2240, em atendimento as necessidades do Departamento de Recurso Humanos, desta municipalidade.

Valor: O valor total do presente contrato será de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato e emissão de autorização de fornecimento/execução, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Tendo em vista o que consta no Processo nº 8196/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,